

CONTRATO Nº O4 /SLC/2020



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA CELEBRADO ENTRE O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.....

> O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1,285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor MAURI GIÃO PONGITOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.828-6 e CPF nº 049.851.078-67. doravante denominado SAAE, e a HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA., com sede à Avenida Claudionor Barberi, nº 1.300 A - Centro, na cidade de Bariri/SP - CEP.: 17250-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.406.359/0001-75, representada neste ato, pelo seu Procurador, senhor ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.090.464-2 e CPF nº 180.871.718-02, doravante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 50/2019 e respectivo Processo Administrativo nº 2.332/2019 - SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - Objeto.

A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2.332/2019 - SAAE, e por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer para o SAAE, polímero catiônico para centrífuga, por solicitação da Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preco apresentado:

			Lote 01			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	70.000	Kg	POLÍMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA Especificação: Polieletrólito orgânico sólido tipo poliacrilamida de alto peso	Hidrodomi	12,29	860.300,00



CONTRATO Nº 04

/SLC/2020

molecular, para separação de água / sólido em lodo biológico de ETE. Estado físico sólido (pó granulado branco) com caráter catiônico. Viscosidade da solução a 25 graus c. De 2,7 a 4,0 cp. Tamanho das partículas 10 por cento menor 0,15 mm 89 por cento maior que 0,15mm e 1 por cento maior que 2,10mm. Insolúveis em no máximo de 0,5 por cento. O produto deverá ser livre de impurezas e material estranho, ao pó particulado
branco. O produto deverá ser entregue em embalagem de 25 kg impermeável com identificação do produto;

1.2. obrigações responsabilidade Todas as CONTRATADA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no inciso 6 e subitens.

A CONTRATADA deverá assegurar a garantia do objeto 1.3. conforme especificado no item 12 (especialmente item 12.2.1) do Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

SEGUNDA - Prazo e condições de execução do objeto.

A CONTRATADA é obrigada a entregar e descarregar o 2.1. objeto na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE S1 do SAAE, situada na Avenida Quinze de Agosto, nº 7172, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, das 07hs às 16hs.

Correrá por conta da CONTRATADA todo e 2.1.1. qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

DA/SLC



CONTRATO Nº O4 /SLC/2020

2.1.2. Toda entrega de polieletrólito, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.

2.2. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada solicitação.

2.2.1. As solicitações serão efetuadas por meio de endereço eletrônico (e-mail) informado na carta proposta, sendo preferencialmente de contato direto com o preposto da futura CONTRATADA.

Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do 2.2.2. objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

2.2.3. O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, 2.3. caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

Fiscalização: O SAAE designará o José Fernando dos 2.4. Santos - Chefe do Departamento de Esgoto para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

> A alteração será formalizada por 2.4.1.1.

apostilamento.

DA/SLC

Redigido por Roseli de Souza Domingues - Aux. Adm.

3



CONTRATO Nº 04 /SLC/2020



2.5. Representação da Contratada: Manterá, a testa dos serviços, o senhor Victor Fernando Pereira, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

- Recebimento Provisório: provisoriamente. 3.1. pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente. pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

QUARTA - Reajuste de preços e pagamentos.

- Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.
- Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 4.2. 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.
- Os preços terão reajuste de acordo com a variação do 4.3. índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano. contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

P = Preço reajustado Po = Preco Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

lo = Índice do mês de apresentação da proposta.

O reajuste apurado pela formula acima, será 4.3.1. aplicado para os fornecimentos realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.



CONTRATO Nº O4 /SLC/2020



- O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:
- 4.4.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- Na sexta feira da segunda semana subsequente 4.4.2. à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo 4.5. Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;
- 4.5.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição - se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- Se forem constatados erros no documento fiscal, 4.6. suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) 4.7. dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 4.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- A CONTRATADA não poderá suspender o 4.7.2. cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- A nota fiscal, deverá ser encaminhados ao fiscalizador e 4.8. para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA - valor total do contrato

O valor total do presente contrato importa em R\$ 5.1. 860.300,00 (oitocentos e sessenta mil e trezentos reais).





CONTRATO Nº 04 /SLC/2020

SEXTA - sanções por inadimplemento.

- **6.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a CONTRATADA não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 6.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido.
- 6.1.3. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
- **6.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- **6.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SÉTIMA - vigência contratual

- **7.1.** A vigência contratual será de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

\$

DAKELO

6



CONTRATO Nº



/SLC/2020

OITAVA - rescisão contratual.

- 8.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.
- A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - NONA Vinculação edital Pregão Eletrônico nº 50/2019.
- 9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.
- 9.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 50/2019 e da proposta da CONTRATADA apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 2332/2019.

DÉCIMA- recurso financeiro

A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

O presente contrato será regido pelas disposições da Lei 11.1. Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CONTRATO Nº O /SLC/2020



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente 11.2. termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

> Sorocaba, 27 de Jangus de 2020. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE SOROCABA Eng. Maur Gião Pongitor

Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE SOROCABA**

José Fernando dos Santos Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. Rogério Luiz Redrassi da Silva rocurador

Testemunhas:





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Rogério Luiz Pedrassi da Silva CPF: 180.871.718-02

Cargo: Procurador

Empresa: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA.

Telefone: (16) 3289-8420 e-mail: licitacao@hidrodomi.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ______ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 2+ de apresso de 2020.

Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA. Rogério Luiz Pedrassi da Silva

Procurador

RG 28,090.464-2

į

DA/SLC____





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04 /SLC/2020

OBJETO: Fornecimento de Polímero Catiônico para centrífuga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de jamena de 2020

10

>



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: 049.85/1.078-67 RG: 9.281.828-6

Data de nascimento: 06/01/1964 Telefone(s): (15) 3224-5901

Endereço residencial completo: Rua Padre Roberto Landell, nº 75, Condomínio Residencial

Village Vert - Sorocaba/SP - CEP: 18017-172. E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessøal: mauripongitor@globo.com

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: 049.851.078-67 RG: 9.281.828-6

Data de nascimento: 06/01/1964 Telefone(s): (15) 3224-5901

Endereco residencial completo: Rua Padre Roberto Landell, nº 75, Condomínio Residencial

Village Vert - Sorocaba/SP - CEP: 18017-172. E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauripongitor@globo.com

Pelo FISCALIZADOR:

Nome: José Fernando dos Santos Cargo: Chefe do Depto. de Tratamento de Esgoto

CPF: 122.875.118/81 RG: 23.500.932-5

Data de nascimento: 12/01/1970 Telefone(s): (15) 3218-2530 - (15) 3228-3605 Endereco residencial completo: Rua Atanásio Soares, nº 1.043 Casa 05 A - Vila Olímpia

Sorocaba/SP - CEP .: 18.075-000

E-mail institucional; fernandosantos@saaesorocaba.sp.gov.br E-mail pessoal: femando saaesorocaba@yahoo.com.br

Pela CONTRATADA:

Nome: Rogérid Lyiz Pedrassi da Silva Cargo: Procurador RG: 28.090.464-2 CPF: 180.874/118-02

Data de nascimento: 10/09/1976 Telefone(s): (16) 3289-8420

Endereço residencial completo: Avenida Anhanguera, nº 261, Alto da Boa Vista, Ribeirão

Preto/SP, CEP 14.025-480.

E-mail institucional: contato@hidrodomi.com E-mail pessoal: licitacao@hidrodomi.com





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA.

CNPJ Nº: 08.406.359/0001-75

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° O4 /SLC/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de Polímero Catiônico para centrífuga.

VALOR (R\$): 860.300,00 (oitocentos e sessenta mil e trezentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

de 2020.

Sorocaba, 27 de

Eng. Mauri Gião Rongitor

Diretor Géra

mauri@saaesorocaba.sp.gov.br maurip@ngitor@globo.com

Sho

X

DAVSLC ____





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: 1.

1.1. Polímero catiônico para centrífuga.

ESPECIFICAÇÃO: 2.

- Polieletrólito orgânico sólido tipo poliacrilamida de alto peso molecular, para 2.1. separação de água / sólido em lodo biológico de ETE.
 - Estado físico sólido (pó granulado branco) com caráter catiônico. 1.1.1.
 - Viscosidade da solução a 25 graus C. de 2,7 a 4,0 cP. 1.1.2.
 - Tamanho das partículas 10 por cento menor 0,15 mm 89 por cento 1.1.3. maior que 0,15mm e 1 por cento maior que 2,10mm. Insolúveis em no máximo de 0,5 por cento.
 - O produto deverá ser livre de impurezas e material estranho, ao pó 1.1.4. particulado branco.
 - O polímero aplicado na centrífuga com concentração máxima de 0,25 1.1.5. por cento, o polímero aplicado na centrifuga com concentração máxima de 0,25 por cento, deverá ser dosagem de 3 kg por m3 resultando numa torta de lodo após o processo de centrifugação, no mínimo 20 % (vinte por cento) de teor de sólidos secos e ainda manter as características do clarificado (sem arraste de lodo e ou polímero)
 - O material deverá ser entregue em embalagem de 25 kg. 1.1.6. impermeável com identificação do produto, prazo de validade e formulação, lacrada pelo fabricante e testado no local pelo fornecedor, sem ônus para o SAAE.
 - O produto deverá ser livre de impurezas e material estranho, ao pó 1.1.7. particulado branco.
 - Deverá atender aos seguintes parâmetros: 1.1.8.

Redigido por Karen Cruz Chiozzi - Aux. Adm.

- Estado físico sólido (pó granulado branco) com caráter 1.1.8.1. catiônico
- Viscosidade da solução a 25°C de 2,7 a 4,0 cP 1.1.8.2.





- Viscosidade UL: 3,4 a 4,4 centipoise (cPs) ou milipascal.segundo 5.2.5. (mPa.S
- 5.2.6. Conteúdo seco: 90 a 100%
- 5.2.7. Acrilamida residual: 0 a 999 ppm
- 5.2.8. Insolúveis: 0 a 2%
- Da etapa da desidratação e eficiência a ser alcançada em planta 5.3.
 - Teor de sólidos no lodo desidratado (torta): mínimo de 20% avaliação realizada em balança de umidade.
 - Consumo específico de polímero ativo: máximo de 12,0 Kg/t sólidos 5.3.2. secos
 - 5.3.3. Captura de sólidos da centrifuga: mínimo de 95% - Teste de sedimentação no cone Imhoff em 1 hora = (resultado máximo 50mL de sólidos).

Não deverá haver formação de material residual sobrenadante no clarificado que retornará ao sistema de tratamento.

6. PRAZO ENTREGA / EXECUÇÃO

- 6.1. O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido.
- 6.2. Os pedidos serão feitos através de um e-mail pelo fiscal (SAAE) sendo direcionado ao responsável comercial da empresa contratada.

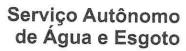
7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

- 7.1. O produto ofertado deverá durante a sua utilização, manter as características de eficiência e caso apresente alterações; deverá ser trocado imediatamente com total responsabilidade e ônus da fornecedora.
- 8. Do local para entrega do produto e das unidades onde serão aplicados:
 - 8.1. As entregas deverão ser na ETE S1 Av. Quinze de Agosto 7172. Jd. Brasilândia, dentro do horário comercial; ou seja, das 07:00 hs às 16:00 hs.
 - 8.2. Serão aplicados nas seguintes unidades:

ETE S1 - Av. Quinze de Agosto, nº 7.172 - Jd. Leocádia

DA/SLC







- 13.1. Os resultados a serem obtidos com o produto dosado em planta, deverão estar dentro dos padrões estabelecidos anteriormente, contidos no item 2 Especificação.
- **13.2.** A aceitação do produto não isenta o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do produto.
- **13.3.** Não serão aceitos pelo SAAE lotes de produtos com prazo de vencimento inferior a 06 (seis) meses.
- 13.4. Toda entrega de polieletrólito, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.
- 13.5. A empresa será responsável diretamente em retirar todas as embalagens vazias do produto utilizado e enviá-las para destinação ambientalmente correta seguindo as normas legais vigentes.
- **13.6.** Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à (s) especificação (ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

14. Fiscalização

14.1. O chefe de DTE (Departamento de Tratamento de Esgoto) será o responsável pelo contrato e auxiliado pelo chefe de Setor SCOETE (Setor de Controle e Op. de ETE).

15. Justificativa

No processo de tratamento de esgoto sanitário, um dos subprodutos gerados é o lodo de esgoto. O lodo gerado pelo tratamento deve ser retirado de forma continua, separando da água e posteriormente desidratando para depositar em aterro sanitário. A primeira etapa consiste em aplicar o polímero no sistema de adensamento para uma maior concentração dessa massa.

Na etapa seguinte essa massa é submetida a uma centrifugação mecânica para desidratá-lo a um percentual de aproximadamente 30%, onde é aplicado novamente esse polímero.

Redigido por Karen Cruz Chiozzi - Aux. Adm. ___

A

DASLC

27





ANEXO IX



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

FORNECIMENTO DE POLIELETRÓLITO ORGÂNICO SÓLIDO (POLÍMERO DE ALTO PESO MOLECULAR) Ref.: IT 001/Seg

DATA: 19/02/2019

Página 43 de 46

Ref:

Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

1. Integração de Segurança

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com pelo menos um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades a serem desenvolvidas e os meios de prevenção;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Treinamento / Integração por parte da contratada antes do início das atividades.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Calçado de segurança;
- Luvas:
- Protetor auricular (conforme necessidade):
- Uniforme com identificação da contratada;

DA/SLC

43

Redigido por Karen Cruz Chiozzi - Aux. Adm.



- 3. Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.
- 4. Respeitar o limite de velocidade de 20 km/hora nas vias interna do SAAE.
- 5. Descarregamento de Polieletrólito orgânico sólido (polímero de alto peso molecular)
- O local deverá estar sinalizado com cones e fitas zebradas para que pessoas não autorizadas adentrem as proximidades do abastecimento.
- 6. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- NR 01 Disposições Gerais
- NR 04 SESMT
- NR 06 EPI
- NR 07 PCMSO/ASO
- NR 09 PPRA
- NR 11 Transporte movimentação e manuseio de materiais
- NR 12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- NR 15 Atividades em Operações Insalubres
- NR 17 Ergonômia
- 7. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- b) PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- c) PCMSO Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- d) ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- e) CNH Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Cópia de certificado do curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP;
- g) Ficha de EPI por Cargo;

DANSLE

Redigido por Karen Cruz Chiozzi - Aux. Adm. _

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - Processo Administrativo nº 2332/2019

	DADOS DA EMPRESA
Razão Social	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMIISSANEANTES LTDA
CNPJ Nº	08.406.359/0001-75
Inscr. Estadual Nº	201.088.400.110
Endereço	AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 1300 A - CENTRO
Cidade	BARIRI - SP CEP: 17.250-000
Telefone / Fax №	(16) 3289-8420
Email	licitacao@hidrodomi.com; contato@hidrodomi.com
	DADOS BANCÁRIOS
Banco	Banco do Brasil - Nº Banco 001
Agência	3235-2
Conta Corrente	125.560-6

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de polímero catiônico para centrífuga, acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	70.000	KG	POLIMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA ESPECIFICAÇÃO: POLIELETRÓLITO ORGÂNICO SÓLIDO TIPO POLIACRILAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, PARA SEPARAÇÃO DE ÁGUA / SÓLIDO EM LODO BIOLÓGICO DE ETE ESTADO FÍSICO SÓLIDO (PÓ GRANULADO BRANCO) COM CARÁTER CATIÔNICO. VISCOSIDADE DA SOLUÇÃO A 25 GRAUS C. DE 2,7 A 4,0 CP. TAMANHO DAS PARTÍCULAS 10 POR CENTO MENOR 0,15 MM 89 POR CENTO MAIOR QUE 0,15MM E 1 POR CENTO MAIOR QUE 2,10MM. INSOLÚVEIS EM NO MÁXIMO DE 0,5 POR CENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHO, AO PÓ PARTICULADO BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 25 KG IMPERMEÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE E FORMULAÇÃO.	HIDRODOMI	R\$ 12,29	R\$ 860.300,00



25

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 860.300,00 (Oitocentos e sessenta mil e trezentos reais).

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Dados do responsável para assinatura do Contrato: 💥

Nome completo: Guilherme de Freitas Roveri José

RG nº: 25.454.179-3 CPF nº: 213.587.098-66

Cargo/função ocupada: Diretor Comercial

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: 12/03/1981

Endereço Residencial: Rua Raul Peixoto, nº 504 - Apt. 32, Vila Ana Maria, CEP: 14.026-220, Ribeirão

Preto/SP

E-mail Institucional: <u>licitacao@hidrodomi.com</u>
E-mail Pessoal: <u>guilherme@hidrodomi.com</u>

Dados do preposto:

Nome completo: Victor Fernando Pereira

RG nº: 45.627.462-5 CPF nº: 342.201.538-88

Cargo/função ocupada: Vendedor Técnico

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: 04/06/1986

Endereço Residencial: Rua Otília Soares de Mello, nº 1111, Lote 23, Condomínio Royal Park, CEP: 14110-

000, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: licitacao@hidrodomi.com

E-mail Pessoal: victor@hidrodomi.com

HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISSANEANTES LTDA CNPJ 08.406.359/0001-75

Guilherme de Freitas Roveri José – Diretor Comercial RG nº 25.454.179-3 | CPF nº 213.587.098-66



Av. Claudionor Barbieri, 1300 A. Centro. Bariri – SPcep: 17250.000 Escritório tel: +55 + 163011.7474 www.hidrodomi.com contato@hidrodomi.com 2

* Em contato telefonico
foram informados
nous dodos do respon
sobel polo assinatuo
contrato.

6



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA

1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 - Sta. Rosália - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820 - C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 - I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 17529 HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSANEANTES LTDA

C.N.P.J. :08.406.359/0001-75

PEDIDO DE COMPRA

ENDERECO : AVENIDA CLAUDIONOR BARBIERI

No. 1300 No.

001538 /2019

CIDADE :BARIRI BAIRRO :CENTRO

UF: SP CEP: 17250000

Data 18/12/2019 Processo E00050 /2019

860.300,00

INSC.EST. :201.088.400.110

FONE: (16) 3289-8420

FAX: (16) 3289-8420

PREÇO UNITÁRIO ITEM QUANT. IIN ESPECIFICAÇÃO
081.00010.0004-01 POLIMERO CATIONICO PARA CENTRIFUGA PREÇO TOTAL 70.000,-KG ESPECIFICAÇÃO: POLIELETROLITO ORGANICO SOLIDO TI-PO POLIACRILAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, PARA SEPARACAO DE AGUA/SOLIDO EM LODO BIOLOGICO DE ETE - ESTADO FISICO SOLIDO (PO GRANULADO BRANCO) COM CARATER CATIONICO. - VISCOSIDADE DA SOLUÇÃO A 25 GRAUS C. DE 2.7 A 4.0 cP. - TAMANHO DAS PARTICULAS: 10% < 0,15 MM, 89% > 0,15 MM, 1% > 2,10 MM. INSOLUVEIS MAXIMO DE 0,5% - O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 25 KG. IMPERMEAVEL C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E FORMULAÇÃO.
MARÇA: HIDRODOMI 12,2900 860.300.00 PA 2332/2019-PE 50/2019-EMPENHO 02054-DP-SCOETE TOTAL

DDATE DE ENTREOA	CI. EDIIA
PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME
LOCAL DE ENTREGA:	COLL OLUM
STATES AND DESCRIPTION OF STREET, SAI	CO

RME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONFORME EDITAL

CF. EDITAL Empenhos 02054/2019

		DE ACORDO			
SAAE - SOROCABA	DATA	FORNECEDOR	DATA		

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.